



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 28/2024

(FI 188 do BI 28 de 11 de julho de 2024)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 28-2024

Quartel em Chapecó, 11 de julho de 2024.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do 6º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

05/07/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 André Alexei Germanovix
06/07/2024	0800h-2000h	Sábado	Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz
07/07/2024	0800h-2000h	Domingo	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
08/07/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte
09/07/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz
10/07/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti
11/07/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 14-24-6º BBM, DE 09 JULHO DE 2024.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o TÍTULO II, Capítulo II, letra “b” do Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF), resolve:

(FI 189 do BI 28 de 11 de julho de 2024)

Art. 1º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti e o 3º Sgt BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, para aplicarem o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos dos Bombeiros Militares no âmbito do 6º BBM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Chapecó, 09 de julho de 2024.

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM
(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 09 de julho de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o ST BM CTISP Mtcl 914810-8 Alberi Bianchet do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

Em 09 de julho de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo do 2º/1º/2ª/6ºBBM - Saudades, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DO BM NECESSITA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 05/07/2024”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

BANCO DE HORAS

Conforme solicitação contida no processo SGPE CBMSC 16520/2024 solicitação de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do 3º Sgt BM Mtcl 927119-8 Nilton Luciano Filho, do 1º/4ª/6ºBBM - Seara, o qual solicita 5 dias de dispensa de serviço para desconto em Banco de Horas á partir do dia 15/07/24, resolvo:

I. Defiro a dispensa solicitada para lançamento de Desconto em Banco de Horas ao 3º Sgt BM Mtcl 927119-8 Nilton Luciano Filho.

II. Ao Sargenteante: Publicar em Boletim Interno do 6ºBBM e inserir alteração no SIGRH.

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 09 de junho de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM Mtcl 929165-2 Claiton detofol da 3ª/6ºBBM - Chapecó, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

BANCO DE HORAS

Conforme solicitação contida no processo CBMSC 16494/2024 solicitação de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do Sd BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi do 1º/4ª/6ºBBM, o qual solicita 11 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 14 de julho de 2024, resolvo:

I. Defiro a dispensa solicitada para lançamento de Desconto em Banco de Horas ao Sd 1ª C BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi no total de 11 (onze) horas no serviço operacional do dia 14/07/2024, devendo assumir a função de Chefe de Socorro da OBM de Seara às 1900H.

II. Ao Sargenteante: Publicar em Boletim Interno do 6ºBBM e inserir alteração no SIGRH.

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6º BBM

FÉRIAS RETORNO

Em 02 de julho de 2024, retornou de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 691917-0 Leandro Elias Schiavini do 2º/1º/4ª/6ºBBM-Itá.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 90/2024/PAD/CBMSC, de 09 de julho de 2024.

O COMANDANTE DA 4ª/6ºBBM no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário RODRIGO DE SOUZA PINTO CPF: 074.492.809-57, na Organização de Bombeiros Militar de Seara, por se ausentar do plantão antes do

(FI 191 do BI 28 de 11 de julho de 2024)

horário previsto em escala, não comunicando o Chefe do Socorro, e nem o militar da viatura onde estavam escalados, conforme constado no Relatório do Chefe de Socorro da OBM de Seara do dia 07 para 08 de julho de 2024. Conduta esta que, em tese, caracteriza abandono de serviço e infringe os seguintes incisos do artigo 22 da IG-10-03-BM: inciso V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou, inciso VI - apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte e inciso VII - durante os serviços de prontidão, somente se afastar de sua função com o consentimento do comandante do socorro da OBM.

Art. 2º **Designar** o Cb BM Mtcl 929139-3 ANDRIGO AMARANTE RIBEIRO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 6ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, 09 de Julho de 2024

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6ºBBM

(assinatura digital)

PORTARIA Nº 91/2024/PAD/CBMSC, de 09 de Julho de 2024.

O COMANDANTE DA 4ª/6ºBBM no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 91/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela Bombeira Comunitária MARIANA LUCAS DE MELLO WESTHAUSER CPF: 119.488.679-58, na Organização de Bombeiros Militar de Seara, por se ausentar

(FI 192 do BI 28 de 11 de julho de 2024)

do plantão antes do horário previsto em escala, não comunicando o Chefe do Socorro, e nem o militar da viatura onde estavam escalados, conforme constado no Relatório do Chefe de Socorro da OBM de Seara do dia 07 para 08 de Julho de 2024. Conduta esta que, em tese, caracteriza abandono de serviço e infringe os seguintes incisos do artigo 22 da IG-10-03-BM: inciso V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou, inciso VI - apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte e inciso VII - durante os serviços de prontidão, somente se afastar de sua função com o consentimento do comandante do socorro da OBM.

Art. 2º **Designar** o Sd 1ª C BM Mtcl 961256-4 ELIÉLSON MÁRCIO SORDI, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 6ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, 09 de Julho de 2024

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6ºBBM

(assinatura digital)

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA

Comandante do 6ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8LZF63C3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 12/07/2024 às 15:15:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF84TFpGNjNDMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **8LZF63C3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.